



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 220/80

SÚMULA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA EFETUAR DESPESAS COM LIMPEZA, REPAROS E PREPARAÇÃO DE SOLO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), destinados a cobertura de despesas com serviços de terceiros, compreendendo, limpezas, reparos e preparação de solo do Bosque Municipal, área verde anexa ao Centro Esportivo Municipal.

Art. 2º - Através de Decreto, o Poder Executivo fixará a dotação orçamentária para contabilização do Crédito Especial, e o cancelamento das dotações dentro do próprio orçamento, para fazer face à cobertura do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Em, 03 de novembro de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal